

Memorando Circular

Guarulhos, 23 de setembro de 2025.

Nº 27/2025 - DLSE - SESE23

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: **Orientações para medição de serviços de Transporte Escolar Gratuito - TEG**

Dando continuidade ao processo de informatização da medição dos serviços de Transporte Escolar Gratuito, informamos que o sistema será reaberto hoje, **24/09/2025**, permanecendo disponível até o dia **02/10/2025**, a fim de que:

- sejam validados os dados inseridos no mês de agosto;
- sejam realizadas as devidas correções, se necessárias;
- sejam lançadas as informações dos alunos que passaram a ser transportados a partir deste mês para a respectiva unidade escolar.

Ao término desse período, o procedimento resultará na geração da medição referente ao mês de setembro. Os valores relativos aos ajustes referentes ao mês de agosto serão contemplados juntamente com esta medição.

Para tanto, segue documento anexo com **orientações fundamentais** que deverão ser observadas, de modo a garantir a construção de um banco de dados confiável e a transparência das informações.

Permaneceremos monitorando o preenchimento durante todo o período, de forma a assegurar o atendimento dos prazos legais para os procedimentos de pagamento.

Por oportuno, cabe salientar que, com a recente reestruturação da Secretaria de Educação, a gestão do Transporte Escolar passou a ser dividida entre dois Departamentos. A Divisão Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Contratos de Transporte da Educação (DLSE - SESE23) ficou responsável pela formalização e gestão dos contratos, e pelos procedimentos de pagamento. Já a Divisão Administrativa de Transporte Escolar (DPE – SESE08) realiza a análise das solicitações de transporte, o credenciamento dos condutores, a organização das rotas e a fiscalização dos serviços prestados.

Por fim, solicitamos especial atenção das equipes gestoras para o cumprimento adequado das instruções.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail dlsecontratos@educacao.guarulhos.sp.gov.br ou pelos telefones 2475-7300 (ramais 7391 ou 7402).

Registre ciência neste processo SEI, utilizando o botão correspondente, disponível na barra superior da tela.

Atenciosamente,

Alecsandra Nobrega
Diretora de Departamento
SESE23

Raphael Raposo
Diretor de Departamento
SESE08

De acordo.

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Alecsandra Bessa Nobrega**, **Diretor(a) de Departamento**, em 24/09/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Henriques Raposo**, **Diretor(a) de Departamento**, em 24/09/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva**, **Secretário (a) Municipal**, em 24/09/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2924917** e o código CRC **97C3E3DB**.

1118.2025/0062569-0

2924917v9

Anexo

Guarulhos, 23 de setembro de 2025.

Orientações Gerais para a Medição Mensal

Transporte Escolar Gratuito - TEG

1. Acesso ao sistema

O acesso deve ser feito pelo Portal da Educação, com usuário e senha por meio do link: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/questionario/formulario/transporte-escolar/>

2. Conferência e validação

Ao acessar o sistema, você encontrará uma lista com os cadastros realizados no mês de agosto. Por favor, verifique a precisão das informações:

Exportar

Pesquisar

CADASTROS REALIZADOS												
Escola	Nome do aluno	Data de nascimento	Turma	Situação do transporte	Projeto	Categoria	Acompanhante	Vaga adicional para aluno com obesidade	Condutor	Idaluno	Criado em	Ações
EPG ALFREDO VOLPI		16/02/2019	1A	DEFERIDA SEM VEICULO	NÃO	CONVENCIONAL	NÃO	0		1030232	26 de Agosto de 2025 às 11:01	Excluir Editar
EPG ALFREDO VOLPI		25/02/2018	1D	DEFERIDA	NÃO	CONVENCIONAL	NÃO	0		504896	28 de Agosto de 2025 às 08:43	Excluir Editar
EPG ALFREDO VOLPI		22/06/2017	2C	DEFERIDA	NÃO	CONVENCIONAL	NÃO	0		1033393	28 de Agosto de 2025 às 08:48	Excluir Editar
EPG ALFREDO VOLPI		31/06/2020	E1E	DEFERIDA	NÃO	CONVENCIONAL	NÃO	0		1060985	28 de Agosto de 2025 às 08:49	Excluir Editar

Caso identifique algum erro, faça a correção clicando no botão **Editar** (botão amarelo), sendo fundamental levar em consideração as orientações a seguir:

PROJETO: marque **Sim** caso o educando participe do Projeto EDUCACEU ou EDUCAMAIS no contraturno, necessitando de transporte escolar para retornar à residência.

CATEGORIA: selecionar a categoria em que o aluno se enquadra.

- CONVENCIONAL: educandos que não possuem deficiência.
- CADEIRANTE: educandos com mobilidade reduzida que utilizam cadeira de rodas.
- OUTROS: educandos deficientes com laudo médico, exceto cadeirantes.

Obs.: educando cujo transporte tenha sido deferido por motivos diferentes dos citados acima, deve ser cadastrado como **Convencional**.

Por exemplo, por ser irmão de um educando com deficiência ou cadeirante, por motivos relacionados ao responsável ou quaisquer situações que impeçam a garantia da permanência do aluno na escola.

VAGA ADICIONAL PARA ALUNO COM OBESIDADE: marque **Sim** caso seja essa a necessidade do educando.

ACOMPANHANTE: marque **Sim** caso o educando necessite de acompanhamento do responsável durante o transporte escolar. Nessa hipótese, **obrigatoriamente**, deverá ser gerado um processo via SEI, conforme segue:

1. utilizar o documento RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE DEMANDA;
2. preencher o relatório com o histórico do comportamento do educando em sala de aula e durante o transporte, estratégias adotadas para evitar gatilhos comportamentais, assim como quaisquer registros pertinentes, nome e identificação do responsável;
3. anexar cópia do Projeto Pedagógico Individual e do Plano Pedagógico da unidade escolar;
4. enviar o processo para a unidade SESE23.03, até a data estabelecida para o fechamento da medição.

Importante: verificada a necessidade do acompanhante, deve-se avaliar a disponibilidade do responsável, cuja efetiva presença deverá ser comprovada por meio de lista assinada na secretaria da escola. A inclusão do acompanhante, para fins de pagamento ao condutor, somente ocorrerá após análise do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas (DOEP).

Atenção:

- Dados apresentados em cinza não poderão ser alterados; ajustes serão feitos pela Divisão Administrativa de Transporte Escolar por meio de solicitação encaminhada para o e-mail teg@educacao.guarulhos.sp.gov.br ou pelo telefone 2475-7300 - ramal 7599, 7368 ou 7375.
- Caso o educando não esteja listado na relação de cadastros da unidade, entrar em contato pelos mesmos canais.
- O correto preenchimento, especialmente a vinculação de condutor aos educandos, é imprescindível, pois impacta diretamente no cálculo do pagamento.

3. Vinculação de aluno ao condutor

No formulário, após preencher todos os campos, vincule o educando ao respectivo condutor. Após

preencher todos os campos, clique em **Salvar** (botão verde) para registrar.

FORMULÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Escola*	Nome do aluno*		
EPG ALFREDO VOLPI			
Data de nascimento*	Turma*	Situação do transporte*	
18/02/2019	1A	Deferida sem Veículo	
Projeto*	Acompanhante*		
☐ SIM ☒ NÃO	☐ SIM ☒ NÃO		
Categoria	Vaga adicional para aluno com obesidade*	Condutor*	
CONVENCIONAL	0		

SALVAR

4. Edição de registro

Para alterar dados já cadastrados, utilize o botão **Editar** (botão amarelo). A tela será exibida com os campos preenchidos, permitindo ajustes. Após as alterações, clique em **Alterar Cadastro** (botão azul) para salvar ou em **Fechar** para cancelar.

CADASTROS REALIZADOS

Editar cadastro

Nome do aluno			
Data de nascimento	Turma	Situação do transporte	
18/02/2019	1A	Deferida sem Veículo	
Projeto	Acompanhante		
☐ SIM ☒ NÃO	☐ SIM ☒ NÃO		
Categoria	Vaga adicional para aluno com obesidade	Condutor	
CONVENCIONAL	0		

Fechar **Alterar cadastro**

5. Exclusão de registro

Para excluir um cadastro:

1. Na lista de **Cadastros Realizados**, localize o aluno que deseja excluir.
2. Clique no botão **Excluir** (botão vermelho) na coluna "Ações".
3. O sistema exibirá uma janela de confirmação com a mensagem:
"Remover arquivo? A ação não pode ser desfeita!"
4. Confirme a exclusão clicando em **Sim, apagar!** (botão vermelho).
5. Caso queira desistir da operação, clique em **Cancelar** (botão verde) e o cadastro será mantido.

CADASTROS REALIZADOS

Remover arquivo?
A ação não pode ser desfeita!

Sim, apagar! **Cancelar**

6. Registro de falta do condutor

Solicitamos que, em resposta a este processo SEI, seja encaminhada lista com o nome do condutor e as ausências registradas no mês relativo à medição. Ao gerar o documento, selecione o tipo DOCUMENTO e identifique-o com o nome da Unidade Escolar.

7. Emissão de relatório

Ao finalizar todo o preenchimento, clique em **Exportar** (botão verde) para emitir o relatório.

Exportar

Pesquisar

CADASTROS REALIZADOS

Escola	Nome do aluno	Data de nascimento	Turma	Situação do transporte	Projeto	Categoria	Acompanhante	Vaga adicional para aluno com obesidade	Condutor	Idaluno	Criado em	Ações
EPG ALFREDO VOLPI		16/02/2019	1A	DEFERIDA SEM VEICULO	NÃO	CONVENCIONAL	NÃO	0		1030232	26 de Agosto de 2025 às 11:01	Excluir Editar
EPG ALFREDO VOLPI		25/02/2018	1D	DEFERIDA	NÃO	CONVENCIONAL	NÃO	0		504896	28 de Agosto de 2025 às 08:43	Excluir Editar
EPG ALFREDO VOLPI		22/06/2017	2C	DEFERIDA	NÃO	CONVENCIONAL	NÃO	0		1033393	28 de Agosto de 2025 às 08:48	Excluir Editar
EPG ALFREDO VOLPI		31/06/2020	E1E	DEFERIDA	NÃO	CONVENCIONAL	NÃO	0		1060985	28 de Agosto de 2025 às 08:49	Excluir Editar

Conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 02/2020, deverá ser dada ciência aos respectivos condutores acerca da medição registrada, recomendando-se, ainda, a coleta da assinatura do prestador de serviço no relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Alecsandra Bessa Nobrega**, **Diretor(a) de Departamento**, em 24/09/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2924956** e o código CRC **8FC49300**.

Cota

Guarulhos, 24 de setembro de 2025.

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Para melhor clareza, destacamos que o **RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE DEMANDA** deverá conter o histórico do comportamento do educando na escola e durante o transporte, estratégias adotadas para prevenção de comportamentos interferentes (rotina estruturada, antecipações de mudanças, ensino de habilidades básicas) e redução de gatilhos (reduzir ruídos, evitar excesso de demandas, adaptar o ambiente, promover pausas), assim como quaisquer registros pertinentes, nome e identificação do responsável.

Atenciosamente,

Alecsandra
Nobrega
Diretora de
Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Alecsandra Bessa Nobrega, Diretor(a) de Departamento**, em 24/09/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935093** e o código CRC **C614DDA9**.